

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 040B / 2021

**- eSOCIAL -
- NOVO CRONOGRAMA -**

A Portaria Conjunta SEPRT / RFB / ME Nº 71 / 2021 (DOU - 02.JUL.2021) ([clique aqui](#)) dispõe sobre novo cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial.

Destacamos abaixo as fases ainda a serem implantadas por cada grupo:

I - para o **1º Grupo (empresas com faturamento em 2018 acima de R\$ 78 milhões)**:

a) 4ª fase (eventos de SST) - devem ser enviados a partir das **8 horas de 13 de outubro de 2021**, referentes aos fatos ocorridos a partir dessa data;

II - para o **2º Grupo (demais empresas, exceto optantes pelo Simples Nacional que constem nessa situação desde 01/7/2018 e as que não fizeram opção no momento de sua constituição, se posterior a data mencionada)**:

a) 4ª fase (eventos de SST) - devem ser enviados a partir das **8 horas de 10 de janeiro de 2022**, referentes aos fatos ocorridos a partir dessa data;

III - para o **3º Grupo - pessoas jurídicas não pertencentes ao 1º, 2º e 4º Grupos**:

a) 4ª fase (eventos de SST) - devem ser enviados a partir das **8 horas de 10 de janeiro de 2022**, referentes aos fatos ocorridos a partir dessa data;

IV - para o **3º Grupo - pessoas físicas**:

a) 3ª fase (eventos periódicos S-1200 a S-129 9) - devem ser enviados a partir das **8 horas de 19 de julho de 2021**, referentes aos fatos ocorridos a partir de **1º de julho de 2021**; e

b) 4ª fase (eventos de SST) - devem ser enviados a partir das **8 horas de 10 de janeiro de 2022**, referentes aos fatos ocorridos a partir dessa data; e

V - para o **4º grupo (entes públicos)**:

a) 1ª fase (eventos de tabelas S-1000 a S-1080) - devem ser enviados a partir das **8 horas de 21 de julho de 2021**;

b) 2ª fase (eventos não periódicos S- 2190 a S-2420), devem ser enviados a partir das **8 horas de 22 de novembro de 2021**;

c) 3ª fase (eventos periódicos S-1200 a S-1299) - devem ser enviados a partir das **8 horas de 22 de abril de 2022**, referentes aos fatos ocorridos a partir de **1º de abril de 2022**; e

d) 4ª fase (eventos de SST) - devem ser enviadas a partir das **8 horas de 11 de julho de 2022**, referentes aos fatos ocorridos a partir dessa data.

Veja cronograma completo a seguir:

FASES	GRUPOS				
	1º GRUPO empresas com faturamento em 2018 acima de R\$ 78 milhões	2º GRUPO demais empresas, exceto optantes pelo simples que constem nessa situação desde 1/7/2018 e as que não fizeram opção no momento de sua constituição, se posterior a data mencionada	3º GRUPO pessoas jurídicas não pertencentes ao 1º, 2º e 4º Grupo	3º GRUPO pessoas físicas	4º GRUPO entes públicos
1ª FASE (Eventos de tabelas)	08.01.2018	16.07.2018	10.01.2019	10.01.2019	21.07.2021 *
2ª FASE (Eventos não periódicos)	01.03.2018	10.10.2018	10.04.2019	10.04.2019	22.11.2021

3ª FASE (Eventos periódicos)	01.05.2018	10.01.2019	10.05.2021	19.07.2021	22.04.2022
4ª FASE (Eventos de SST)	13.10.2021	10.01.2022	10.01.2022	10.01.2022	11.07.2022

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 2 de julho de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)